



**AO ILUSTRÍSSIMO PROCURADOR GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL**

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.138/0001-67, com sede à Av. João Cabral de Mello Neto, 610, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, CEP 22775057, portadora do endereço eletrônico: contato@fenapaf.org.br, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra-assinados, com fulcro no artigo 74 do CBJD, apresentar

NOTÍCIA DE INFRAÇÃO

em face do Sr. **ABEL FERREIRA**, treinador da S.E. Palmeiras, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



DOS FATOS

De forma recorrente, o Sr. Abel Ferreira, técnico da S.E. Palmeiras, representante de um dos maiores clubes do país, vem apresentando comportamentos à beira do campo não condizentes com sua função. O treinador, de forma desequilibrada, extrapola os limites de respeito aos demais profissionais envolvidos nas partidas em que atua como técnico, principalmente os atletas.

Disto isso, a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol – FENAPAF, vem se manifestar sobre o tema, considerando que na partida realizada no último dia 28/01/2023, entre C.R. Flamengo e S.E. Palmeiras, válida pela Supercopa do Brasil, o Sr. Abel Ferreira, em mais um momento de exaltação exacerbada, se interpôs de maneira acintosa e agressiva entre a bola, que havia saído pela lateral e o atleta do Flamengo Giorgian De Arrascaeta.

O treinador, demonstrando, inclusive, através do seu semblante, uma certa ira, e com o claro objetivo de impedir uma possível ação rápida na reposição da bola em jogo, acabou por dar origem a uma confusão absolutamente descabida entre atletas e membros das comissões técnicas das equipes.

Isto é, considerando que o ocorrido envolve diretamente a figura do atleta profissional, categoria representada pela entidade, bem como com o objetivo de prevenir conflitos semelhantes no futuro, torna-se necessário responsabilizar o treinador da S.E. Palmeiras de forma exemplar.



Conforme já adiantado, são inúmeras as situações de descontrole por parte do Sr. Abel Ferreira, que insiste em manter um comportamento totalmente inadequado à beira do campo desde sua chegada ao comando da equipe paulista, o que já gerou inúmeras punições esportivas.

Sabemos que em muitos momentos do jogo, devido ao calor da partida, da adrenalina, membros das comissões e até atletas suplentes, se manifestam de forma mais exacerbada, o que já tem sido contido de forma correta pela arbitragem.

Entretanto, infelizmente, o Sr. Abel Ferreira parece não entender sua função de líder e se permite proporcionar cenas lamentáveis, abusivas, agressivas e desrespeitosas como as que vimos ontem, apesar das punições esportivas reiteradamente aplicadas.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto e zelando pelo respeito aos atletas, ao público e ao futebol brasileiro de modo geral, a FNAPAF vem requerer:

- a) Seja recebida a presente Notícia de Infração com o imediato oferecimento de denúncia em face do Sr. Abel Ferreira, restando configurada infração ao art. 258 do CBJD, diante dos atos praticados pelo treinador na final da Supercopa do Brasil disputada entre C.R. Flamengo e S.E. Palmeiras; e



- b) A distribuição da denúncia para uma das Comissões Disciplinares desse e. tribunal com o consequente julgamento e aplicação de punição exemplar ao Sr. Abel Ferreira, treinador da S.E. Palmeiras;

Reiteramos que é fundamental a atuação do STJD frente ao caso, principalmente considerando que as punições esportivas aplicadas ao treinador até o presente momento não surtiram qualquer tipo de efeito.

Informamos, ainda, que iremos oficiar a CBF, a S.E Palmeiras e a Federação Brasileira de Treinadores de Futebol – FBTF para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

O Futebol está sob ataques constantes e não podemos permitir que mais cenas de ódio e desequilíbrio contribuam para tumultuar e entristecer ainda mais o principal esporte do país.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023.

MARCELO JUCÁ BARROS

OAB-RJ nº 122.727

ALFREDO SAMPAIO

Presidente da FENAPAF